



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 668/2014
De 24 de Fevereiro de 2014

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0018 – Difusão Cultural**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2014, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.526,41 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

27.813.0018.2065 – Repasse Financeiro SECEL/Lei Pelé

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 7.526,41 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos da SECEL/RO, no valor de R\$ 7.526,41 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001